

x Lei nº 171/61.

"Disposi sobre doação de um lote de terras ao Departamento de Assistência Social da Cooperativa dos Rodoviários Ltda. do D.N.E.R."

O Prefeito Municipal de Jaraguá-Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Assistência Social da Cooperativa dos Rodoviários Ltda. do D.N.E.R., um lote de terra, pertencente ao patrimônio deste Município com a área de 4.576,00 metros quadrados, sito na Estrada BR-29, com os seguintes limites: frente ao Norte com a citada Estrada BR-29, fundos ao Sul com terras de diversos ao Leste com Francisco Monteiro e ao Nascente com terras de Arthur Probst para construção de um hospital.

Art. 2º). Ficam estabelecidos os prazos de 1 (um) ano e 3 (três) anos, respectivamente, para início e término da construção.

Art. 3º). O terreno doado será revertido ao Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação e do Artigo 2º.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea
Grande, 23 de Setembro de 1961

Napoléon Jon da Costa
Prefeito Municipal